



Cartório 2º Ofício de Notas da Comarca de Arapiraca
Rua Prof. Domingos Rodrigues, 41 – Centro – Arapiraca – Alagoas - CEP 57300-470
Fone (082) 3521-1414
Tabelião: Carlos Roberto Alves dos Santos

Arapiraca, Estado de Alagoas, 26 de maio de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor

Desembargador **CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**

Corregedor-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS, Tabelião de Notas e de Protesto do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Arapiraca, CNS n. 00.193-3, no uso de suas atribuições legais, visando informar a esta Egrégia Corregedoria sobre suspeita de fraude/falsificação de assinatura de usuário desta serventia, apresento aqui um breve relato do fato ocorrido: No dia 21 de maio de 2025, na sede deste cartório, compareceu a senhora **MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA**, inscrita no Registro Geral-CPF 348.234.334-91. A qual passou a declarar (conforme termo anexo): “1) Que sua assinatura foi falsificada em um Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, datado aos 12/05/2025; 2) que a falsificação de sua assinatura supostamente foi feita pela sua filha LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 047.853.924-01, residente e domiciliada na Rua Padre Daniel, nº 159, Eldorado, Arapiraca, Alagoas (que consta seu nome no contrato como testemunha); 3) que no dia 13 de maio de 2025, data do selo de reconhecimento da assinatura por semelhança, efetuado neste cartório, ela encontrava-se interna na Casa dos Velhinhos, localizada no bairro Baixa Grande, Arapiraca, que deu entrada no dia 12 de maio de 2025; 4) solicitou que a partir desta data, sua assinatura seja reconhecida SOMENTE POR AUTENTICIDADE, bem como, que os selos de reconhecimento por semelhança emitidos no referido

contrato de compra e venda datado de 13 de maio de 2025 (selo AFV32771, AFV32772 E AFV32773), fossem cancelados por este cartório.”

Informo, ainda, que este cartório tomou todas as medidas cabíveis. Foi feito boletim de ocorrência, cancelado os selos usados no reconhecimento de firma, enviado ato de notificação ao comprador.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS

Tabelião



**TERMO DE DECLARAÇÃO QUE PRESTA
(MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA)**

Aos 21 de maio de 2025, às 16h:15min, na sede do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Arapiraca, compareceu, MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no Registro Geral/CPF 348.234.334-91, residente e domiciliada na Rua Padre Daniel, nº 159, Eldorado, Arapiraca, Alagoas, a qual passou a declarar: QUE **minha assinatura foi falsificada** no contrato de promessa de compra e venda de imóvel, um terreno urbano situado no bairro Eldorado, próximo ao Quintela, na cidade de Arapiraca, com área total de 323,00m², (trezentos e vinte e três metros quadrados), registrado sob matrícula nº 04, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Arapiraca, Alagoas, cuja cópia enviei para o WhatsApp deste cartório e apresento cópia durante esta termo de declaração; QUE minha assinatura foi falsificada supostamente pela minha filha LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 047.853.924-01, residente e domiciliada na Rua Padre Daniel, nº 159, Eldorado, Arapiraca, Alagoas; QUE no dia 13 de maio de 2025, data do selo do reconhecimento da assinatura por semelhança efetuado neste cartório me encontrava na Casa dos Velinhos, localizada no bairro Baixa Grande, Arapiraca, que dei entrada no dia 12 de maio de 2025; QUE solicito que a partir desta data minha assinatura seja reconhecida SOMENTE POR AUTENTICIDADE, bem como que os selos de reconhecimento por semelhança emitidos no referido contrato de compra e venda datado de 13 de maio de 2025 (selo AFBV32771, AFBV32772 E AFBV32773), sejam cancelados por este cartório; QUE os contratos de promessa de compra e venda assinados antes do dia 11 de maio de 2025 são válidos, pois foram por mim assinados. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo o presente termo, o qual após lido e achado conforme vai devidamente assinado pela declarante MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA.


MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA.

Declarante



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
52º DISTRITO POLICIAL - ARAPIRACA - ARAPIRACA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: 00073503/2025-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 21/05/2025 18:21:35 Data/Hora Fim: 21/05/2025 18:26:09
Data/Hora do Primeiro Registro: 21/05/2025 15:49:35
Delegado(a): Edberg Sobral de Oliveira

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 52º Distrito Policial - Arapiraca
Data/Hora do Fato Início: 13/05/2025 15:37
Data/Hora do Fato Fim:
Local do Fato
Município: Arapiraca (AL)
Bairro: Centro
Logradouro: Rua Professor Domingos Rodrigues
Complemento: Cartório do 2º Ofício de Arapiraca
Tipo do Local: Outro
Nº: 41

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
390: FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 299 CAPUT DO CPB)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)
Nome Civil: LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 23/08/1994 Idade 30
Estado Civil: Divorciado(a)
Filiação 1: Maria Lucia Firmino Oliveira
Documento(s)
CPF: 047.853.924-01
Endereço
Telefone: (82) 99135-7400 (Telefone Celular)

Nome Civil: ANTONIO VIEIRA RODRIGUES (COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: 30/04/1981 Idade 44
Profissão: Tabelião
Estado Civil: Solteiro(a)
Filiação 1: ALZIRA VIEIRA RODRIGUES Naturalidade: Santa Quitéria - CE
Filiação 2: FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES
Documento(s)
RG: 4226652
CPF: 000.353.111-26

Endereço
Município: Arapiraca - AL Nº: 41
Logradouro: Rua Professor Domingos Rodrigues
Complemento: Cartório do 2º Ofício de Arapiraca





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
52º DISTRITO POLICIAL - ARAPIRACA - ARAPIRACA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00073503/2025-A01

Bairro: Centro
Telefone: (62) 98555-6779 (Telefone Celular)

Nome Civil: MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA (VÍTIMA (AUSENTE))

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Feminino Nasc: 03/07/1960 Idade 64
Estado Civil: Sem Informação

Razão Social: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAPIRACA (ENVOLVIDO)

Ramo de Atuação: Outros

Documento(s)

CNPJ: 59.109.032/0001-72

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo	Outros	Subgrupo	Outros	Tipos de Objetos
Identificador Único	AL05603125			
Descrição	INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	Situação	Envolvido	
Nome Envolvido	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	Envolvimentos		Exibidor

RELATO/HISTÓRICO

Boletim de Ocorrência registrado por Antônio Vieira Rodrigues, Tabelião Substituto do 2º Cartório de Arapiraca, em virtude da **Falsificação Ideológica** em Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel no qual LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA (CPF 047.853.924-01) falsificou a assinatura de sua genitora, senhora Maria Lúcia Firmino Oliveira. Segundo Antônio Vieira, no dia 13/05/2025 o cartório fez à autenticidade da assinatura por SEMELHANÇA conforme assinatura no cartão de autógrafo que encontra-se arquivado no cartório, com às assinaturas na abertura de firma de Maria Lucia Firmino Oliveira. E que apenas na manhã de hoje (21/05/2025) teve conhecimento que à assinatura foi falsificada, quando uma pessoa da família envolvida (que não quer ser identificada), esteve no cartório e passou à informação da falsificação no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel - terreno localizado no bairro Eldorado, próximo ao Quintela, na cidade de Arapiraca/AL, com área total de 323,00m² com matrícula nº 104 do Cartório Ribeiro - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Arapiraca. Antônio Vieira Rodrigues afirma que logo após os relatos de falsificação na assinatura, entrou em contato com o Tribunal de Justiça de Alagoas para informar do ocorrido e fazer o cancelamento dos selos de autenticidades (AFV32771 validador AEDO assinatura de Maria Lucia Firmino de Oliveira, AFV32772 validador WUPX - referente à assinatura do Maikon Santos Carvalho (comprador), e AFV32773 NMWB referente à assinatura de Laysa Maria Firmino Oliveira da Silva). Diz que no momento do reconhecimento da firma no documento, Laysa afirmou que sua mãe estava enferma e que não tinha condições de se deslocar até o cartório para fazer o reconhecimento. Que só hoje, no momento em Antônio Vieira Rodrigues estava na Delegacia Policial, à vítima (Maria Lúcia Firmino Oliveira) esteve no cartório para fazer esclarecimentos da situação na qual seu nome (falsificado) esteve envolvido. Pelo motivo de sua ausência, solicitou que a escrevente Nathalia fizesse o atendimento da senhora Maria Lúcia Firmino Oliveira.





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
52º DISTRITO POLICIAL - ARAPIRACA - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00073503/2025-A01

ASSINATURAS

Andrea Lucia Leopoldina da Silva

Agente de Polícia
Matrícula 300.656-5

Responsável pelo Atendimento

ANTONIO VIEIRA RODRIGUES

Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 335-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Eder S. de Oliveira
Delegado de Polícia
Mat. 341-6





GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
52º DISTRITO POLICIAL - ARAPIRACA - ARAPIRACA - AL

TERMO DE DECLARAÇÕES ANTONIO VIEIRA RODRIGUES BO Nº 73503/2025

Às 18:25 do dia 21 do mês de Maio do ano de 2025, nesta cidade de ARAPIRACA-AL, nesta Unidade Policial, sob a presidência do(a) Delegado(a) de Polícia Edberg Sobral de Oliveira, comigo, Escrivão(o) de Polícia *Ad Hoc*, ao final assinado, compareceu o(a) **DECLARANTE: ANTONIO VIEIRA RODRIGUES**, CPF: 000.353.111-26, RG: 4226652, Estado: GO, Filiação 1: ALZIRA VIEIRA RODRIGUES, Filiação 2: FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES, Sexo: MAS, Estado Civil: Solteiro(a), Nacionalidade: Brasil, Local de Nascimento: Santa Quitéria/CE, Idade: 44 anos, Data de Nascimento: 30/04/1981, Profissão: Tabelião, Endereco: Rua Professor Domingos Rodrigues, Nº: 41, Latitude / Longitude:, Cartório do 2º Ofício de Arapiraca, Arapiraca/AL, Bairro: Centro, Telefone: (62) 98555-6779 (Telefone Celular). Aos costumes nada disse. Neste ato o declarante **AUTORIZA EXPRESSAMENTE** sua adesão ao procedimento de intimação via WhatsApp, via e-mail e telefone. Às perguntas do(a) Delegado(a) de Polícia, **RESPONDEU:**

Que é Tabelião Substituto do 2º Cartório de Arapiraca, em virtude da **Falsificação Ideológica** em Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel no qual LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA (CPF 047.853.924-01) falsificou a assinatura de sua genitora, senhora Maria Lúcia Firmino Oliveira. Segundo Antônio Vieira, no dia 13/05/2025 o cartório fez a autenticidade da assinatura por SEMELHANÇA conforme assinatura no cartão de autógrafo que encontra-se arquivado no cartório, com às assinaturas na abertura de firma de Maria Lúcia Firmino Oliveira. E que apenas na manhã de hoje (21/05/2025) teve conhecimento que à assinatura foi falsificada, quando uma pessoa da família envolvida (que não quer ser identificada), esteve no cartório e passou à informação da falsificação no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel - terreno localizado no bairro Eldorado, próximo ao Quintela, na cidade de Arapiraca/AL, com área total de 323,00m² com matrícula nº 104 do Cartório Ribeiro - 1º Ofício de Registro de Imóveis de Arapiraca. Antônio Vieira Rodrigues afirma que logo após os relatos de falsificação na assinatura, entrou em contato com o Tribunal de Justiça de Alagoas para informar do ocorrido e fazer o cancelamento dos selos de autenticidades (AFV32771 validador AEDO assinatura de Maria Lucia Firmino de Oliveira, AFV32772 validador WUPX - referente à assinatura do Maikon Santos Carvalho (comprador), e AFV32773 NMWB referente à assinatura de Laysa Maria Firmino Oliveira da Silva). Diz que no momento do reconhecimento da firma no documento, Laysa afirmou que sua mãe estava enferma e que não tinha condições de se deslocar até o cartório para fazer o reconhecimento. Que só hoje, no momento em Antônio Vieira Rodrigues estava na Delegacia Policial, à vítima (Maria Lúcia Firmino Oliveira) esteve no cartório para fazer esclarecimentos da situação na qual seu nome (falsificado) esteve envolvido. Pelo motivo de sua ausência, solicitou que a escrevente Nathalia fizesse o atendimento da senhora Maria Lúcia Firmino Oliveira.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Em seguida, foi encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos. Eu, Andrea Lucia Leopoldina da



Impresso por: Andrea Lucia Leopoldina da Silva - IP de
Registro: 201.46.206.113
Data de Impressão: 21/05/2025 18:25:47

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 1 de 2

2500171191



Fls. 8
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA CIVIL
5º DISTRITO POLICIAL - ARAPIRACA - ARAPIRACA - AL

Silva, Escrivã(o) de Polícia *Ad Hoc*, o digitei.

DELEGADO(A) DE POLÍCIA: Edberg Sobral de Oliveira

DECLARANTE: ANTONIO VIEIRA RODRIGUES

ESCRIVÃ(O) DE POLÍCIA AD HOC: Andrea Lucia Leopoldina da Silva



Impresso por: Andrea Lucia Leopoldina da Silva - IP de
Registro: 201.46.206.113
Data de Impressão: 21/05/2025 18:25:47

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos
Página 2 de 2



Notificação Extrajudicial Para Informação de Cancelamento de Selo Digital Usado no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel.

Notificante: Cartório 2º Ofício de Notas da Comarca de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 59.109.032/0001-72, o qual possui sede na Rua Professor Domingos Rodrigues, nº 41, Bairro Centro, Arapiraca-AL.

Notificado: MAYKON SANTOS CARVALHO, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob nº 348.234.334-91, portador da cédula de identidade sob nº 348.234.334-91-SEDS-AL, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 480, Bairro Eldorado, Arapiraca-AL (dados extraídos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel).

Por meio da presente notificação extrajudicial, o notificante, vem comunicar ao notificado acerca da **declaração de falsidade da assinatura da promitente vendedora** e do cancelamento dos selos digitais usados no reconhecimento de firma por semelhança das assinaturas constantes no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, datado em 13/05/2025, pelos fatos que seguem:

FATOS:

No dia 21 de maio de 2025, às 16h15, na sede deste cartório, compareceu a senhora **MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, viúva, inscrita no Registro Geral-CPF 348.234.334-91, residente e domiciliada na Rua Padre Daniel, nº 159, Eldorado, Arapiraca-AL. A qual passou a declarar (conforme termo anexo): "1) Que sua assinatura foi falsificada no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, IMÓVEL: um terreno urbano situado no bairro Eldorado, próximo ao Quintela, na cidade de Arapiraca-AL, **com área** total de 323,00m2, registrado sob matrícula nº 04, no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Arapiraca, Alagoas, cuja cópia do contrato ela enviou para o WhatsApp deste cartório; 2) que a falsificação de sua assinatura supostamente foi feita pela sua filha LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 047.853.924-01, residente e domiciliada na Rua Padre Daniel, nº 159, Eldorado, Arapiraca, Alagoas (que consta seu nome no contrato como testemunha); 3) que no dia 13 de maio de 2025, data do selo de reconhecimento da assinatura por semelhança, efetuado neste cartório, me

encontrava na Casa dos Velhinhos, localizada no bairro Baixa Grande, Arapiraca, que dei entrada no dia 12 de maio de 2025; 4) que solicito que a partir desta data, minha assinatura seja reconhecida SOMENTE POR AUTENTICIDADE, bem como, que os selos de reconhecimento por semelhança emitidos no referido contrato de compra e venda datado de 13 de maio de 2025 (selo AFBV32771, AFBV32772 E AFBV32773), sejam cancelados por este cartório.”

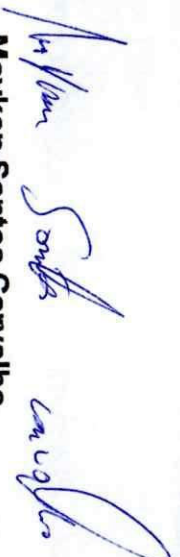
Diante do exposto, informo a Vossa Senhoria o cancelamento de todos os selos usados no reconhecimento de firma de todas as assinaturas inseridas no referido instrumento, para fins de se elidir a presunção relativa de veracidade e de autenticidade do indigitado compromisso de compra e venda.

Arapiraca-AL, 22 de maio de 2025.

CARLOS ROBERTO
ALVES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO ALVES DOS
SANTOS
Dados: 2025.05.22 17:15:59 -03'00"

Carlos Roberto Alves dos Santos
Tabelião


Maykon Santos Carvalho
Notificado



Autos nº 0700418-64.2025.8.02.0073

Ação: Processo Administrativo

Requerente: Cartório 2 Ofício de Notas da Comarca de Arapiraca

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir do requerimento encaminhado pelo Sr. Carlos Roberto Alves dos Santos, delegatário titular responsável pelo Alagoas Cartório 2º Ofício de Notas de Arapiraca/AL (CNS 00.193-3), por meio do qual comunica a respeito de suposta falsificação.

Aduz o requerente que:

[...] No dia 21 de maio de 2025, na sede deste cartório, compareceu a senhora **MARIA LUCIA FIRMINO OLIVEIRA**, inscrita no Registro Geral-CPF 348.234.334-91. A qual passou a declarar (conforme termo anexo): “1) Que sua assinatura foi falsificada em um Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel, datado aos 12/05/2025; 2) que a falsificação de sua assinatura supostamente foi feita pela sua filha LAYSA MARIA FIRMINO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 047.853.924-01, residente e domiciliada na Rua Padre Daniel, nº 159, Eldorado, Arapiraca, Alagoas (que consta seu nome no contrato como testemunha); 3) que no dia 13 de maio de 2025, data do selo de reconhecimento da assinatura por semelhança, efetuado neste cartório, ela encontrava-se interna na Casa dos Velhinhos, localizada no bairro Baixa Grande, Arapiraca, que deu entrada no dia 12 de maio de 2025; 4) solicitou que a partir desta data, sua assinatura seja reconhecida SOMENTE POR AUTENTICIDADE, bem como, que os selos de reconhecimento por semelhança emitidos no referido contrato de compra e venda datado de 13 de maio de 2025 (selo AFV32771, AFV32772 E AFV32773), fossem cancelados por este cartório.”

Informo, ainda, que este cartório tomou todas as medidas cabíveis. Foi feito boletim de ocorrência, cancelado os selos usados no reconhecimento de firma, enviado ato de notificação ao comprador. (págs. 01/02 – grifos no original).

Às págs. 03/10, juntou-se toda a documentação relativa à suposta falsificação.

É o relatório.

De início, cumpre destacar que a atribuição fiscalizatória desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas decorre da previsão constitucional contida no art. 236 da Carta Magna, *in verbis*:

Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público.

§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.

A normativa instituída no âmbito deste estado de Alagoas, (Consolidação



Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais

Normativa Notarial e Registral de Alagoas, instituída pelo Provimento nº 16/2019 da CGJ/AL), preconiza, em seu art. 63, a competência desta Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas para fiscalizar as serventias notariais e registrais, nos termos do art. 41 do Código de Organização Judiciária.

Considerando que os fatos narrados neste autos indicam a configuração, em tese, de crime contra a fé pública, na modalidade "falsificação de documento público", contida no art. 297 do Código Penal, e que o ora noticiante já registrou Boletim de Ocorrência na correspondente Delegacia de Polícia para investigação de eventual crime, **DETERMINO** no sentido de que:

A) a Secretaria de Cumprimento da AESE proceda à inserção da presente comunicação no sistema constante no site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que se refere a "documentos falsos", para que seja disponibilizado à consultas.

B) o requerente, Sr. Carlos Roberto Alves dos Santos, delegatário titular responsável pelo Alagoas Cartório 2º Ofício de Notas de Arapiraca/AL (CNS 00.193-3), seja notificado para ciência das informações dos presentes autos.

C) Concluídas as diligências anteriormente determinadas, declaro extinto o presente feito, com o consequente arquivamento dos autos, nos termos do art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 02 de junho de 2025.

Laila Kerckhoff dos Santos
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça